



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmGovernadorNunesFreire.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 984656003

E-mail: lucasleitte569@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Governador Nunes Freire



Assinado eletronicamente por:

Lucas Costa Leite Leite

CPF: ***.465.033-**

em 07/06/2023 11:46:35

IP com nº: 192.168.1.40

www.cmGovernadorNunesFreire.ma.gov.br/diariooficial.php?id=183

SUMÁRIO

ATOS DO LEGISLATIVO

- DECRETO LEGISLATIVO: 04/2023 - DECRETO PONTO FACULTATIVO PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ATOS DO LEGISLATIVO - DECRETO LEGISLATIVO:
04/2023****DECRETO LEGISLATIVO n. 04/2023*****DECRETO PONTO FACULTATIVO PARA SERVIDORES
PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
GOVERNADOR NUNES FREIRE, NO ESTADO DO
MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XII, do Art. 37 do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer **PONTO FACULTATIVO**, no Poder Legislativo Municipal, na sexta – feira, 09 de junho do corrente ano. Ficará suspensa também as Atividades Legislativas no dia 08 de junho de 2023 (quinta – feira), considerando que é feriado Nacional, Corpus Christi.

Art. 2º Fica excluído do Ponto Facultativo de que trata o art. 1º, o serviço de vigilância da Sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR VALDEREZ DOS SANTOS LEAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, 07 (SETE) DE JUNHO DE 2023.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA– PSDB
Presidente

GILVAN DUARTE DE OLIVEIRA - PSB
Vice -Presidente

